

1ª Vara Cível de do Foro da Comarca de Jaboticabal/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUCIA HELENA CAMPANA RIBEIRÃO PRETO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.441.339/0001-11, **LUIZ ANTONIO MARTINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.367.328-53, **bem como dos coproprietários JOSE ANTONIO FRANZO**, e sua mulher **NORICO SOBUE FRANZO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 423.327.538-34, **CARMEM SILVIA BETIOLI TEIXEIRA DE MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 748.443.698-49, **MOACIR YOSHITO MUKAI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.967.048-03 e sua mulher **MARISA KAORU YAMAMOTO MUKAI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.073.908-81, **PAULO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 085.860.498-16 e sua mulher **CRISTINA DONATILA SPINDOLA BARBIERI DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.025.198-07, **LUIZ HAMILTON MONTANS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.051.638-50 e sua mulher **SILVIA REGINA VIANNA MONTANS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 195.079.958-11, **JOSEANE MONTANS SALVI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.798.168-08 e seu marido **CARLOS AUGUSTO SALVI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.268.418-43, **HUMBERTO MONTANS BELLODI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.957.218-00 e sua mulher **CARLA CRISTINA PIERRE BELLODO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 175.192.208-18. A **Dra. Andrea Schiavo**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de do Foro da Comarca de Jaboticabal/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **BANCO DO BRASIL S/A**, move em face de **LUCIA HELENA CAMPANA RIBEIRÃO PRETO ME e outros - Processo nº 0001053-80.2004.8.26.0291 – Controle nº 2231/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/05/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 14/05/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/05/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 09/06/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO**

DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 31.251 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP - IMÓVEL:** O apartamento n. 34, localizado no terceiro pavimento ou segundo andar do Condomínio Residencial Sol Nascente, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, à avenida Antônio Ignácio de Araújo, n. 340, no bairro e loteamento denominado Jardim Nova Aparecida, com área total de 62,2838 metros quadrados, sendo 56,1252 metros quadrados de área útil ou privativa e 3,8688 metros quadrados de área comum, nesta já incluída uma vaga descoberta, individual e indeterminada na garagem coletiva do edifício, localizada no térreo, correspondendo-lhe ainda, uma fração ideal de 8,2900% no terreno e nas coisas comuns, confrontando-se em sua integralidade, pela frente com o hall de distribuição, com o apartamento número 32 e com a escada de acesso ao pavimento superior, do lado esquerdo com o apartamento número 33 e pelo lado direito e fundos com área comum do condomínio. **Consta no R. desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S/A. **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 171.609,50 (cento e setenta e um mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Jaboticabal, 18 de fevereiro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Andrea Schiavo
Juíza de Direito